



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Com. nº 032/26/DAF

SEDES

São Vicente, 30 de março de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2026

SRP 22/2026

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste tem por finalidade a formação de Ata de Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses para o fornecimento diário, ponto a ponto, de **PÃO FRANCÊS** destinados à alimentação dos atendidos nos serviços e equipamentos desta Secretaria, conforme especificações, condições, quantidades e locais definidos neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O presente processo licitatório visa o fornecimento, ponto a ponto, de pão francês aos atendidos nos serviços e equipamentos desta Secretaria, tendo em vista a tipificação dos serviços socioassistenciais Resolução 109/09 do Conselho Nacional de Assistência Social.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, DAS QUANTIDADES E DOS VALORES ESTIMADOS

LOTE 1 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO / SEDES	UND.	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	PÃO TIPO FRANCÊS DESCRIÇÃO COMPLETA: PAO FRANCES COMPOSICAO MINIMA DA MASSA 40G FARINHA DE TRIGO, 0,8G DE SAL 0,4G DE REFORCADOR, 24ML DE AGUA, 0,2G DE ACUCAR 1,2G DE FERMENTO BIOLOGICO,0,4G DE GORDURA VEGETAL PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS CADA POR UNIDADE, VIDA UTIL 6 HORAS.	KG	22.500	19,89	447.525,00

G:



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

LOTE 2 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO / SEDES	UND.	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	PÃO TIPO FRANCÊS DESCRIÇÃO COMPLETA: PAO FRANCES COMPOSICAO MINIMA DA MASSA 40G FARINHA DE TRIGO, 0,8G DE SAL 0,4G DE REFORCADOR, 24ML DE AGUA, 0,2G DE ACUCAR 1,2G DE FERMENTO BIOLOGICO,0,4G DE GORDURA VEGETAL PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS CADA POR UNIDADE, VIDA UTIL 6 HORAS.	KG	7.500	19,89	149.175,00

Valor total estimado da licitação é de R\$ 596.700,00 (Quinhentos e noventa e seis mil e setecentos reais).

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. Em atendimento aos arts. 62 a 70 da Lei 14133/21, as empresas participantes da licitação deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

4.2.1. Habilitação Jurídica

4.2.1.1. **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, no caso de microempreendedor individual (MEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>; **Registro do Empresário**, no caso de empresa individual; **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor e alteração subsequente, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

4.2.1.2. **Autorização para o exercício da atividade a ser contratada** (quando cabível).

G:



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

4.2.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

4.2.2.1. **Prova de inscrição no Cadastro das Pessoas Jurídicas (CNPJ)** do Ministério da Fazenda;

4.2.2.2. **Prova de Inscrição Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.2.3. **Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa referente aos Débitos** Relativos aos **Tributos Federais** e à Dívida da **União**, que também abrangem as contribuições sociais (INSS), conforme a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1751, de 02/10/2014, do Ministério da Fazenda;

4.2.2.4. **Prova de regularidade de débitos para com a Fazenda Estadual, expedida pela Procuradoria Geral do Estado (PGE)** ou pelo Órgão competente do Estado da sede da licitante, referente aos **Débitos INSCRITOS na Dívida Ativa**. A comprovação da Regularidade Fiscal poderá se dar através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

4.2.2.5. **Certidão Negativa de Débitos (CND)** ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPD-EN) **referente à Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários)**, expedida pela Secretaria da Fazenda do Município da sede da licitante;

4.2.2.6. **Prova de regularidade de situação do Fundo Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através de Certidões Negativas de Débitos, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.2.2.7. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 alterada pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011 – DOU de 08/07/2011;

G:



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

4.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

4.2.3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e comprovação de capital social ou valor do patrimônio líquido correspondente ao **valor mínimo de 10% do valor estimado da contratação**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

4.2.3.1.1. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos referidos no subitem 4.2.3.1 limitar-se-ão ao último exercício; e no caso de constituição no exercício da licitação, poderão ser substituídos pelo Balanço de Abertura.

4.2.3.1.2. **No caso de consórcio**, a soma do capital mínimo ou do patrimônio líquido das empresas que o integram, observada a proporção de sua respectiva participação, deverá ter **acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual** para a habilitação econômico-financeira.

4.2.3.1.3. Não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresa e pequenas empresas o acréscimo previsto no item anterior.

4.2.3.2. Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.2.4. Outras Declarações

4.2.4.1. **Declaração** de atendimento da previsão inserta no **inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, consubstanciado na manifestação expressa de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

4.2.4.2. **Declaração** de cumprimento das exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, de que trata o art. 63 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

4.2.4.3. **No caso de consórcio**, Termo de Compromisso de Consórcio.

G



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

5. DO PRAZO E DA ENTREGA

5.1 A entrega dos gêneros alimentícios só deverá ser realizada mediante solicitação, por meio do envio eletrônico da Autorização de Fornecimento (AF), de forma estratégica, sendo a entrega diária, ponto a ponto. Esse procedimento visa garantir a integridade e a harmonia entre as partes, de modo a alcançar níveis satisfatórios de qualidade e segurança. O prazo de início das entregas será de até 2 (dois) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

5.2 Em decorrência de fato superveniente a contratante pode determinar a modificação do local, desde que dentro do município de São Vicente.

5.3 As entregas nos abrigos são diárias, de segunda a domingo, no Centro Pop as entregas serão de segunda a sexta. Todas as entregas ocorrerão somente no período da manhã por volta das 7hs. E as quantidades podem variar de acordo com o número de assistidos.

6. DO PAGAMENTO

6.1 A nota fiscal deverá ser enviada com cópia via digital disponível para o e-mail SEASNFE@HOTMAIL.COM, devendo constar a unidade correspondente a execução do fornecimento, além de no campo "observação", constar o número da AF, Nota de Empenho e dados bancários (número do banco, da agência e conta bancária) para pagamento via crédito em conta corrente.

6.2 O faturamento será realizado após o encaminhamento da Nota Fiscal, em nome da Prefeitura Municipal de São Vicente, CNPJ 46.177.523/0001-09, R. Frei Gaspar, 384 - Centro, São Vicente - SP.

6.3 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e da emissão da nota fiscal; acompanhada da documentação exigida pelo Decreto Municipal nº 5565-A; por meio de depósito bancário ou transferência em conta corrente da empresa.

G:



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

7. DOS RECURSOS

RECURSOS ESTADUAIS – 2025

FUNDO PROG S E MEDIA E ALTA COMPL 2025

RECURSO ESTADUAL FMAS PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 72.002-X;

BENEFÍCIOS EVENTUAIS 2025

RECURSO ESTADUAL

BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 72.004-6;

RECURSOS FEDERAIS – 2025

BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

RECURSO FEDERAL PISO SOCIAL BÁSICO (BL PSB FNAS),

BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.033-7;

RECURSO FEDERAL GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA (BL GBF FNAS)

BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.029-9;

RECURSO FEDERAL GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (BL GSUAS FNAS),

BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.030-2;

BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

RECURSO FEDERAL PISO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (BL MAC FNAS)

BANCO DO BRASIL, S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 58.113-5;

AÇÕES ESTRATÉGICAS PETI

RECURSO FEDERAL PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (AE PETI)

BANCO DO BRASIL, S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.028-0;

BPC ESCOLA

RECURSO FEDERAL BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC ESCOLA)

BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.027-2;



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL
RECURSO FEDERAL CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(APREDE CNEAS).

BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.026-4;

PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
RECURSO FEDERAL - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 56.753-1;

ACESSUAS TRABALHO
RECURSO FEDERAL - PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO
TRABALHO (ACESSUAS TRABALHO)
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 58.804-0;

PROCAD-SUAS
RECURSO FEDERAL - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO
DO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 67.526-1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE / CNPJ: 46.177.523/0001-09. EMITIR NOTA FISCAL
NESTE CNPJ. RUA FREI GASPAR, N.º 384 - CENTRO, SÃO VICENTE/SP. ENVIAR NOTA FISCAL
P/ SEASNFE@HOTMAIL.COM.

INFORMAMOS QUE O RECURSO FEDERAL/ESTADUAL É REPASSADO FUNDO A FUNDO,
SEM INSTRUMENTO DE CONVÊNIO, AUTOMATICAMENTE SEMPRE QUE O MUNICÍPIO
ADERIR À IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME A LEI Nº 12.435, DE 6 DE JULHO DE
2011.

8. DA PRORROGAÇÃO DA ATA

Informamos que caso seja comprovada a vantajosidade da prorrogação da futura ata,
por igual período, pretendemos que seja restituído o saldo inicial da mesma.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

9. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Para a execução do objeto deste Termo de Referência deverá ser empregada a modalidade pregão, em conformidade com a autorização da Autoridade competente.

10. DOS CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para critério de seleção será considerada a melhor proposta a que apresentar o menor preço global, em consonância aos critérios e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

JOÃO GUILHERME PEREIRA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2026

SRP 22/2026

ANEXO I - RELAÇÃO DE ENDEREÇOS PARA AS ENTREGAS

EQUIPAMENTO/SERVIÇO	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP
COORDENAÇÃO CAD. ÚNICO/ PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	R. JOÃO RAMALHO, 647 (TÉRREO)	CENTRO	11310-050
ETECRI	R. DO CANAL, 70	VILA MARGARIDA	11330-763
CRIANÇA FELIZ INSULAR	AV. PRESIDENTE WILSON, 1126	ITARARÉ	11320-010
CRIANÇA FELIZ CONTINENTAL	AV. DEP. ULISSES GUILMARÃES, 181 (SALA PROVISÓRIA DO FUNDO SOCIAL).	JARDIM RIO BRANCO	11347-000
CRAS JÓQUEI CLUBE	AV. SEN. SALGADO FILHO, 224	PARQUE SÃO VICENTE	11360-200
CRAS SÃO VICENTE	AV. MARECHAL DEODORO, 169	VILA VALENÇA	11390-100
CRAS HUMAITÁ	R. 24, 54 (ANTIGO Nº 135) - CASA 02	PARQUE CONTINENTAL	11348-020
CRAS PARQUE DAS BANDEIRAS	R. SIMÃO JAHJAH, 351 (ANTIGA R. 4)	PARQUE DAS BANDEIRAS	11346-200
CRAS VILA MARGARIDA	AV. NAÇÕES UNIDAS, 696	VILA MARGARIDA	11330-300
CRAS TANCREDO NEVES	R. QUIRINO MARIO BIASOLI, 138	TANCREDO NEVES	11350-440
SCFV ALEGRIA DE VIVER	AV. NOVE DE JULHO, 126	VILA CASCATINHA	11370-020
SCFV CLUBE DA MELHOR IDADE	PRAÇA 22 DE JANEIRO, S/Nº	CENTRO	11310-090
SCFV FELICIDADE	R. DR. DONALD ALEXANDRE KEALMAN, 239	JARDIM RIO BRANCO	11347-040



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SCFV RAIOS DE LUZ	R. CAP. GREGÓRIO DE FREITAS, 508	PARQUE SÃO VICENTE	11360-010
SCFV VEM VIVER	R. PREF. RODOLPHO MIKULASCH (ANTIGA RUA UM), 901	PARQUE DAS BANDEIRAS	11346-100
SCFV VIDA FELIZ	AV. DR. EDUARDO DIAS COELHO, 687	ESPLANADA DOS BARREIROS	11340-260
SCFV NASCER DO SOL	ALAMEDA PAULO GONÇALVES, 61	ILHA PORCHAT	11320-350
CENTRO POP	AV. CAPITÃO-MOR AGUIAR, 436	CENTRO	11310-200
CENTRO DIA	R. JOSÉ GONÇALVES DA MOTA JÚNIOR, 212	VILA VALENÇA	11390-050
CREAS INSULAR	R. LIMA MACHADO, 245	CENTRO	11310-310
CREAS CONTINENTAL	R. FREI DAMIÃO, 970	JARDIM RIO BRANCO	11347-120
CASA DE ESTAR	R. MANUEL COVAS RAIA, 722/723	VILA SÃO JORGE/TAMBORES	11380-070
REVIVER	PRAÇA BERNARDINO DE CAMPOS, 67/69	CENTRO	11330-295
ARCO-ÍRIS	AV. SEN. SALGADO FILHO, 08	PARQUE SÃO VICENTE	11360-200
CASA ESTRELA (CRIANÇAS E ADOLESCENTES)	R. OSVALDO EDUARDO, 138	PARQUE BITARU	11330-060
BETINHA	R. CAMINHO DOS BARREIROS, 74	ESPLANADA DOS BARREIROS	11340-020